



Prefeitura Municipal de Cravinhos

Paço Municipal "Toninho Vessi"

LEI Nº 2055/2014, DE 27 DE AGOSTO DE 2014.

"AUTORIZA O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE CRAVINHOS – SASSOF, A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), PARA COBRIR DESPESAS QUE ESPECIFICA, ALTERA E ACRESCENTA NOVA REDAÇÃO DOS ANEXOS II, III, IV DA LEI 1976/2013- PPA (PLANO PLURIANUAL) E DOS ANEXOS V E VI DA LEI 1942/2013- LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS) E DÁ NOVA REDAÇÃO A LEI 1977/2012- LOA (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL) REFERENTE AO CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2014".

JOSÉ CARLOS CARRRASCOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cravinhos, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica a Contadoria do Serviço de Assistência Social dos Funcionários Municipais de Cravinhos-Sassof, autorizada a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para suprir as seguintes dotações orçamentárias:

04.00.00	SASSOF	
04.01.00	Administração e Finanças	
496 3390 3900 08331 0401 2401 O S T Pessoa Jurídica	R\$	500.000,00

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito ocorrerá por conta de Superávit Financeiro, referente ao exercício de 2013, conforme § 2º do artigo 43 da Lei 4320/64.

ARTIGO 3º- Altera e acrescenta nova redação aos anexos II, III e IV do PPA- Plano Plurianual; aos anexos V e VI da LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, na função, na Função 08- Assistência Social e Subfunção 331 e da nova redação a LOA- Lei Orçamentária Anual da Administração Indireta SASSOF- Serviço de Assistência Social dos Funcionários Municipais de Cravinhos, referente o Custo Financeiro para o exercício de 2014.

ARTIGO 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS CARRRASCOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada, Registrada na Secretaria Administrativa e Afixada no Saguão da Prefeitura Municipal, em data de 27 de agosto de 2014.

FERNANDO LUIS PAULOSSO MANELLA
Advogado OAB/SP 254291